



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria 209/2020, de 18 de Maio de 2020, e da equipe de apoio designada pela Portaria 215/2020, de 25 de maio de 2020, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08/09/2020**

Horário: **09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília- DF**

Código UASG: **158461**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7 Que os bens serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.1.2 Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

6.1.4.2 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



igual prazo, no mínimo.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento) para todos os itens.**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o





intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no País;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail compras.concordia@ifc.edu.br., formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou proposta (conforme Anexo III), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. A proposta final do licitante, caso solicitada pelo Pregoeiro deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.11.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, preferencialmente em formato PDF.

8.11.2. Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail e Nome do Representante. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.12. A proposta final, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.12.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.13.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.15. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.16. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.7. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.8. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





9.1.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital em único arquivo, preferencialmente no formato PDF, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.14. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.15. Ressalvado o disposto no item **9.1.8.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





9.2.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.2.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.7. caso o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação econômico-financeira

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou





serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do





licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail compras.concordia@ifc.edu.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

23.12 A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.13 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.concordia.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço , nos dias úteis, no horário das 08h 11h e das 13h30 às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta

Concórdia, SC, 25 de Agosto de 2020.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia
(Documento Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2020****PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15****1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento licitatório visa registrar preço para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Araquari	Camboiú	Concórdia	Ibirama	Sta. Rosa	Rio do Sul	Qu.Total	Valor Máx. Aceitável
1	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 10mg de acepromazina em 1mL de veículo (1%). Frascos de 20mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 1% (Vetnil), Apromazin 1% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	50	0	2	0	62	R\$ 34,96
2	UNIDADE	Anestésico (neuroléptico, tranquilizante e pré anestésico) de uso veterinário injetável. 2mg de acepromazina em 1mL de veículo (0,2%). Frascos de 20mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acepran 0,2% (Vetnil), Apromazin 0,2% (Syntec) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	2	35	0	0	0	39	R\$ 26,06

3	UNIDADE	Antipirético, Analgésico, Antiinflamatório e Antirreumático de uso veterinário em pó. Cada 100g de Agespirin Pó contém: Ácido acetilsalicílico = 75,24g, Excipiente q.s.p. = 100g. Apresentação Sachê aluminizados com 100 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Agesperin pó (Agener união). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0		20	0	0	0	20	R\$ 19,14
4	UNIDADE	Aditivo probiótico para alimentação animal. Aluminosilicatos, óleo vegetal, amido de milho, etoxiquin, polisorbato 80, sacarose, dióxido de silício, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium animalis subs. lactis, Enterococcus faecium. Apresentação: Seringa com 34 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biobac (Ouro fino), DBR probiótico (Imeve). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	25	0	50	0	85	R\$ 24,03
5	UNIDADE	Antipirético, antiespasmódico e analgésico de uso veterinário injetável. N-butilbrometo de hioscina 4,0 mg, dipirona sódica 500mg, veículo q.s.p. 1 ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buscofin composto (Agener união). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	10	0	0	20	0	40	R\$ 52,45
6	CAIXA	Agulha de sutura para grandes animais. Agulha de sutura cortante, em aço inoxidável, ponta triangular, tamanho 1,2x60. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL: Kaber/Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega."	14	2	5	0	10	0	31	R\$ 27,09
7	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 02, circular Apresentação: Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	5	0	0	0	7	R\$ 51,03

8	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 12, circular. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	2	5	0	10	0	18	R\$ 20,10
9	PACOTE	Agulha de sutura em aço inoxidável, tipo agulha triangular, tamanho 07, circular. Apresentação: Caixa com 12 unidades REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Procare. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	2	5	0	0	0	8	R\$ 26,49
10	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 40 x 1,60mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 40 x 1,60mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpac. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	6	18	0	0	0	29	R\$ 31,62
11	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 25 x 0,70mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 25 x 0,70mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpac. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	17	7	15	0	0	0	39	R\$ 16,11

12	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 25 x 0,80mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 25 x 0,80mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	2	20	0	0	0	28	R\$ 16,21
13	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 30 x 0,70mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 30 x 0,70mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	0	15	0	0	0	16	R\$ 13,35
14	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 30 x 0,80mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 30 x 0,80mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	10	18	0	0	0	31	R\$ 10,98

15	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 40 x 1,20mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 40 x 1,20mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	5	20	0	0	10	45	R\$ 10,92
16	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 13 x 0,45mm. Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente) 13 x 0,45mm. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	7	20	15	0	0	0	42	R\$ 10,74
17	CAIXA	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão Luer Lock em latão cromado. Não entorta com o uso diário e não vaza. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 50x20. Apresentação: Caixa com 12 agulhas 50x20. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Höppner. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 13,76
18	CAIXA	Agulha para tuberculina luer lock henke 07,x0,4 em aço inoxidável. Apresentação: Caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Henke Sass Wolf. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 112,10

19	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 1,0 mL da solução, após diluição, contém: Ampicilina Sódica = 2,0g Apresentação: Embalagem contendo frasco-ampola com 2g de Ampicilina sódica e ampola com 10mL de água destilada. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ampicilina Veterinária Injetável 2g (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	8	25	0	25	0	118	R\$ 40,09
20	UNIDADE	Analgésico e antipirético oral. Cada 100 mL contém: Dipirona Sódica = 50.0 g Veículo q.s. = 100.0 mL. Apresentação: Frasco contendo 20 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dipirona gotas (Biovet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	51	5	0	0	0	0	56	R\$ 21,36
21	COMPRIMIDO	Analgésico de uso veterinário oral. Cada comprimido contendo 80mg de cloridrato de tramadol. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cronidor 80mg (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	100	400	0	0	0	500	R\$ 10,84
22	COMPRIMIDO	Analgésico, antiinflamatório e antiexsudativo de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam = 2,0 mg, Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2 mg (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	250	0	0	0	0	250	R\$ 5,20
23	UNIDADE	Analgésico, antiinflamatório e antipirético de uso veterinário injetável. Não narcótico e não esteroideal. Cada mL contém 83mg de fluniixina meglumina (equivalente a 50mg de flunixinina), veículo q.s.p 10ml. Apresentação: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Flunixinina (UCB); Flumax J.A. Saúde Animal. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	20	45	0	20	25	140	R\$ 56,35

24	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável com vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína e 1 a 2mg de bitartarato de epinefrina em 100mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anestt 2% (Syntec), Anestex Fagra (Vetoquimol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	11	23	110	0	5	5	154	R\$ 11,85
25	UNIDADE	Anestésico local de uso veterinário injetável sem vasoconstritor. 2g de cloridrato de lidocaína em 100mL de veículo q.s.p. (2%). Apresentação: Frasco de 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Lidovet (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	36	5	50	1	0	0	92	R\$ 16,17
26	UNIDADE	Anestésico dissociativo de uso veterinário injetável. Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg, Zolazepam (cloridrato) 125,0 mg, Excipiente q.s.p. 660,0 mg. Apresentação: Frascos de 5ml (1 frasco-ampola com liofilizado e 1 frasco-ampola com 5 mL de diluente). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Zoletil 50 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	15	65	0	4	0	94	R\$ 159,20
27	UNIDADE	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém 7,5 g de cloridrato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. Apresentação: Frasco contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ripercol® L - Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	20	20	0	5	0	55	R\$ 26,88
28	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100 mL contém: Oxfendazol = 2,265 g e veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: Frasco 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Oxfaden (Biovet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	15	10	0	4	0	33	R\$ 21,18

29	UNIDADE	Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: 18,8 g de fosfato de levamisol e 100 mL de veículo q.s.p. INDICAÇÃO: Controla todos os helmintos de importância econômica na criação de bovinos: Haemonchus spp., Cooperia spp., Ostertagia spp., Trichostrongylus spp., Nematodirus spp., Bunostomum phlebotomum, Neoascaris vitulorum, Oesophagostomum radiatum, Chabertia spp. e Dictyocaulus viviparus (verme do pulmão). Quando aplicado após as vacinações rotineiras, tem efeito imunoestimulante inespecífico. Apresentação: Frasco contendo 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ripercol® L - 150 Injetável (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	20	0	8	0	48	R\$ 30,16
30	UNIDADE	Endectocida de uso veterinário injetável. A cada 100 mL contém 1 g de doramectina e 100 mL de veículo q.s.p. Aplicação intramuscular e ou subcutânea. Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dectomax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	60	25	0	4	20	114	R\$ 22,58
31	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Nitroxinil 34% = 34 g de nitroxinil e n-etilglucamida ph 6,5. 100 mL de veículo qsp. Apresentação: Frascos contendo 500 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dovenix Supra (Merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	10	0	2	0	17	R\$ 217,93
32	SERINGA DE 30G	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100g contém: Mebendazol = 14,66g, Triclorfon = 66,00g, Veículo q.s.p. = 100g. Indicado no controle e tratamento de verminoses gastrointestinais eliminando vermes adultos, larvas e ovos. Apresentação: Seringa plástica auto-dosadora contendo 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equitrat Plus (Biofarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega		4	15				19	R\$ 14,37

33	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100mL contém: Albendazol = 10,0g, Veículo q.s.p. = 100ml. Para tratamento e controle das verminoses dos bovinos, ovinos e caprinos provocadas por formas adultas e imaturas de nematódeos gastrointestinais e pulmonares (vermes redondos), por cestódeos (vermes chatos tipo Taenia) e por trematódeos (vermes chatos tipo Fasciola hepatica). Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biozen (Biofarm) / Albendathor 10 (Tortuga). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	15	20	0	2	0	40	R\$ 55,19
34	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100ml de produto contém: Closantel sódico 10,0 g; veículo q.s.p. 100,00 ml Indicado para bovinos, ovinos e caprinos no tratamento contra vermes, parasitas externos e internos. Apresentação: Frasco contendo 250mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diantel (Hipra). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	5	20	0	4	0	29	R\$ 44,17
35	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Diclofenaco sódico = 5,0 g e Veículo q.s.p. = 100 mL. Indicado para bovinos e suínos nos casos que requeiram atividade anti-inflamatória, analgésica ou antipirética. Apresentação: Frasco contendo 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetflogin (Vallée). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	50	0	0	10	0	110	R\$ 21,07

36	FRASCO	Anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Triclormetiazida = 1,0 g, Dexametasona (acetato) = 0,05 g Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado no tratamento de edema das glândulas mamárias durante o período pré e pós-parto em vacas leiteiras. Apresentação: Frasco contendo 10mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diuzon (chemitec) / Naquasone (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	12	0	32	R\$ 22,02
37	UNIDADE	Anti-inflamatório esteroideal de uso veterinário injetável. Cada 10mL contém: Dexametasona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 10 mL. Indicado para bovinos, eqüinos, ovinos, suínos, cães e gatos, na terapêutica de urgência, quando necessitam de uma ação corticosteróide rápida e intensa e nos processos inflamatórios e alérgicos, tais como: choque, doenças respiratórias, doença alérgica aguda, tratamentos locais como afecções do aparelho locomotor, reanimação cirúrgica e acidentes por picada de cobra. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Déxium (Chemitec) / Cortvet (UCB). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	27	54	15	0	28	0	124	R\$ 21,83
38	UNIDADE	Anti-inflamatório, antipirético e analgésico de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Cetoprofeno = 10,0g e Veículo q.s.p. = 100,0mL. Indicado no alívio das dores associadas às cólicas e principalmente nos tratamentos dos distúrbios músculo-esqueléticos (artrose, artrite, distensões, tendinites, laminites, entorses, luxações, edemas, claudicações), afecções respiratórias, mamites e cólicas. Apresentação: Frasco contendo 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biofen 10% (Biofarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	25	0	18	0	58	R\$ 36,95

39	COMPRIMIDO	Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 100 mg contém: Clemastina (fumarato) = 0,7 mg e Excipiente q.s.p. = 100,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet C 0,7 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 3,36
40	COMPRIMIDO	Anti-histamínico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 200 mg contém: Clemastina (fumarato) = 1,4 mg Excipiente q.s.p. = 200,0 mg. Empregado no controle dos estados alérgicos em gatos e cães tais como: prurido, urticária, dermatite alérgica e picadas de insetos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alergovet 1,4 mg (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 3,88
41	UNIDADE	Antianêmico de uso veterinário injetável. Cada mL contém: Vitamina B12 = 200 mcg, Cloreto de cobalto = 100 mg, Sulfato de cobre = 125 mg, Citrato de ferro amoniacal = 1250 mg e Veículo q.s.p.= 100 mL. Indicado para animais de criação em geral na prevenção e correção das anemias microcíticas hipocrômicas comuns nos animais e provocadas por causas diversas: alimentação carente em micro-elementos (ferro cobalto e cobre); defeitos de absorção pelas paredes intestinais (nas diarreias enterites catarrais etc); grandes hemorragias ou perdas crônicas de sangue e estados anêmicos provocados por infestações parasitárias. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobalzan (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	10	100	20	0	5	0	135	R\$ 26,53

42	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Amoxicilina trihidratada = 14,0 g, Clavulanato de potássio = 3,5 g e Veículo oleoso, q.s.p. = 100 mL. Indicado no tratamento de infecções bacterianas em bovinos, cães e gatos, tais como: Infecções do trato digestivo, infecções do trato respiratório, metrites e mastites e infecções dos tecidos moles, pneumonias, infecções urinárias, infecções da pele e tecidos moles. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Clavacilin (Norbrook). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	3	110	0	10	0	123	R\$ 92,82
43	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Benzilpenicilina G Procaína = 10.000.000 UI, Benzilpenicilina G Benzatina = 10.000.000 UI, Sulfato de dihidroestreptomicina = 10.500 mg, Piroxicam = 1.000 mg, Veículo q.s.p = 100 mL. Indicado para o combate a vários tipos de ferimentos para diversos tipos de infecções, primárias ou crônicas. Para combater infecções gastrointestinais, geniturinário e mastites. Apresentação:: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pencivet plus (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	40	80	120	0	12	50	302	R\$ 39,27
44	SERINGA DE 8G	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma = 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 8,0 g. Indicado no tratamento de mastite clínica em vacas em lactação, causada pelos seguintes organismos sensíveis a cefquinoma: Streptococcus uberis, Streptococcus dysgalactiae, Staphylococcus aureus, Escherichia coli e outras. Enterobacteriaceae. Apresentação: Seringa plástica de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan VL (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	40	35	225	0	40	50	390	R\$ 26,79

45	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Gentamicina (sulfato) = 10,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas de equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos, caninos e felinos causadas por micro-organismos sensíveis à gentamicina, tais como: infecções gastrointestinais, mastites clínicas com comprometimento sistêmico, metrites, cistites e outras infecções geniturinárias, infecções respiratórias. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pangram 10% (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	20	10	5	0	6	0	41	R\$ 69,74
46	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 600 mg e Excipiente q.s.p. = 1440 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 600 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	140	0	0	0	0	140	R\$ 10,30
47	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Cefalexina = 300 mg e Excipiente q.s.p. = 720 mg. Indicado para tratamento de infecções cutâneas, urinárias, respiratórias, digestivas e ósseas de cães e gatos provocadas por microorganismos sensíveis à cefalexina. Apresentação: Caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 300 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	70	0	0	0	0	70	R\$ 5,81

48	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 6,8g Hidrocortisona = 2,0g e Veículo q.s.p. = 100,0ml. Indicado para uso direto nas feridas externas dos animais e em casos de cirurgias, castração, contusões, descorna e quebrato-conjuntivite. Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) – spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terra cortril spray (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	40	30	0	25	25	120	R\$ 36,42
49	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada drágea contém: Espiramicina = 750.000 UI (cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI), Metronidazol = 125 mg e Excipiente q.s.p. = 1 drágea. Indicado para tratamento das afecções bucodentárias de cães e gatos: estomatites, gengivites, glossites, periodontites, piorréias, etc. Apresentação: Caixa com 20 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stomorgyl 10 (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 8,25
50	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada drágea contém: Espiramicina = 1.500.000 UI (cada mg de Espiramicina contém em média 3.200 UI), Metronidazol = 250 mg e Excipiente q.s.p. = 1 drágea. Indicado para tratamento das afecções bucodentárias de cães e gatos: estomatites, gengivites, glossites, periodontites, piorréias, etc. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stomorgyl 20 (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 15,96

51	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Base de Azitromicina = 200 mg e Excipientes c.s.p. = 415 mg. Indicado para cães e gatos no tratamento de afecções respiratórias, otorrinolaringológicas, dermatológicas, urogenitais, bucais, digestivas e osteoarticulares. Especialmente indicado para infecções bucais (gengivite, periodontite etc.), bem como para a profilaxia pré e pós-cirúrgica associada à limpeza dental. Além disso, também é indicado no tratamento de coccidiose e toxoplasmose. Apresentação: Caixa com 03 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL SIMILAR: Aziplus 200 (Labyes). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 9,57
52	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 400 mg contém: Sulfadimetoxina = 115,00 mg, Ormetoprim = 23,00 mg e Veículo q.s.p. = 400 mg. Indicado para o tratamento de infecções bacterianas que acometem cães e gatos, causadas pelos agentes Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae, Proteus mirabilis, Proteus vulgaris, Staphylococcus aureus, Staphylococcus intermedius, Streptococcus pyogenes, Streptococcus zooepidermicus e Pasteurella multocida, e para o tratamento de isosporoses em cães, causadas pelos agentes Cystoisospora canis e Cystoisospora ohioensis. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfín SID (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 4,42
53	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido contém 27,5 mg de marboflaxina e de 150 g de excipiente q.s.p. Indicado para o tratamento das infecções sensíveis a marbofloxacin, tais como, infecções de pele e anexos, urinárias, gastrointestinais e respiratórias em cães. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Marbopet 27,5 mg (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 4,95

54	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Marbofloxacina = 20,0 g e Veículo q.s.p. = 100,00 mL. Indicado para o tratamento das doenças infecciosas bacterianas em bovinos e suínos causadas por agentes Gram-positivos e Gram-negativos. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Resolutor (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	2	0	0	10	0	17	R\$ 139,72
55	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) = 55 g, Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) = 55 g e Veículo ... q.s.p. = 1000 g. Indicada para o tratamento de diarreias (cursos) enterites cólera aviária tifo aviário pulrose doenças respiratórias (pneumonia bronquite coriza infecciosa) em bovinos ovinos caprinos suínos aves e coelhos. Apresentação: Sachê aluminizado contendo 100 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terramicina pó solúvel com antigerm 77 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	60	20	0	6	0	86	R\$ 20,53
56	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada 100 mL contém: Enrofloxacino = 10 g, Veículo qsp = 100 ml Aplicação por via intravenosa, intramuscular e subcutânea. Período de carência na carne de 14 dias e no leite de 03 dias. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Kinetomax (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	10	65	0	10	0	115	R\$ 114,34
57	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100ml contém: Florfenicol = 30,0g e Veículo q.s.p = 100,0ml. Apresentação: Frasco contendo 100mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Roflin (Agener União), Microflud F (Vetanco) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	100	0	10	0	120	R\$ 53,58

58	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém 10,0 g de tulatromicina e 100,00 mL de veículo q.s.p. Bovinos e Suínos. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Draxxin (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	1	10	0	8	0	19	R\$ 401,73
59	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100mL contém: Benzilpenicilina procaína = 20.000.000 UI, Diidroestreptomicina (Sulfato) = 8,0 g, Piroxicam = 0,6 g, Procaína (Cloridrato) = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 100,0 mL. Indicado em infecções bacterianas que acometem bovinos, eqüinos, suínos, ovinos e caprinos. Apresentação: Frasco com 25 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulmodrazin Plus (Pearson). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	30	0	0	10	10	80	R\$ 17,78
60	FRASCO	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 ml contém: Oxitetraciclina (dihidrato) = 20,00 g, Diclofenaco de sódio = 1,00 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Indicado no tratamento de infecções respiratórias e digestivas de bovinos, suínos, caprinos e ovinos (pneumoenterites); na profilaxia e tratamento da infecção e da inflamação no pré e pós-operatório (castrações, descornas); no pós-parto, ou ainda em infecções locais como pododermatites (frieira infeccionada). Máximo de 07 dias de carência no leite. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ourotetra Plus (Ourofino)/ Terramax 20LA. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	60	150	0	10	50	290	R\$ 18,91

61	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Ceftiofur 5.350 mg (equivalente a 5.000 mg de Ceftiofur base) e Veículo q.s.p. 100 m. Indicado para bovinos e suínos, no tratamento da Doença Respiratória Bovina (BRD), da Doença Respiratória Bacteriana dos Suínos (pneumonia) e outras. Apresentação: Frasco com 100 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ceftiomax (Biogénesis Bagó) / Bioxell (Vallée). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	100	0	15	0	155	R\$ 69,91
62	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Sulfato de Cefquinoma = 2,964 g (equivalente a 2,5 g de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 100,000 mL. Indicado no combate às doenças que acometem os bovinos e suínos, causadas por germes Gram + e Gram -, responsáveis por infecções nos aparelhos gastrintestinal, respiratório e geniturinário, mastite, pododermatites e síndrome MMA. Tempo de carência no leite de 12 horas e na carne 5 dias após tratamento. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	155	0	16	0	181	R\$ 95,76
63	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário para ração (Premix). Cada 100g do produto contém: Florfenicol = 2,0g e Excipiente q.s.p = 100,0g. Indicado no tratamento das doenças do trato respiratório e digestivo dos suínos. Tempo de carência para abate máximo: 12 dias. Apresentação: Embalagem contendo 1kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Amphenor (Sanfar). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	30	0	0	0	30	R\$ 38,20

64	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário tópico. Cada 100 ml contém: Neomicina base = 320 mg, Acetato de dexametasona = 100 mg e Veículo q.s.p. Indicado para suturas e queimaduras de cães e gatos. Apresentação: Frasco contendo 125 mL (74 g) spray. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Neodexa Spray (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	20	0	0	10	35	R\$ 65,58
65	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 ml contém: Enrofloxacino = 0,5 g (Substância Ativa Anidra) e Veículo q.s.p. = 100 ml. Indicado no tratamento das enterites (Streptococcus, Staphylococcus spp, Clostridium, Salmonella e E.coli) e pneumonias (Pasteurella multocida, Haemophilus, Mycoplasmas e Corynebacterium) dos leitões, nos períodos de amamentação e pós-desmama. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enrotec 5 PIG (Fatec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	25	0	14	0	49	R\$ 18,58
66	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório esteróide de uso veterinário oral. Cada comprimido de 140 mg contém: Prednisolona (acetato) = 20,0 mg e Excipiente q.s.p. = 140,0 mg. Indicado para diversas condições inflamatórias dos cães, tais como: alérgicas dermatológicas, oculares, músculo-esqueléticas, doenças reumáticas e do colágeno. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Alcort 20 mg (CEPAV). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 4,66

67	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada frasco-ampola de 100 ml contém: Sulfato de Neomicina = 5 g, Cloxacilina Sódica = 2 g Acetado de Prednisolona = 20 mg e Veículo q.s.p. = 100 ml. Indicado no tratamento e profilaxia das mastites (mastites) subclínicas agudas e crônicas causadas por agentes etiológicos sensíveis aos princípios ativos da fórmula. Apresentação: Frasco contendo 100 mL acompanhado de 1 seringa plástica de 10 ml e 10 cânulas aplicadoras. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ubrecilin (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	18	0	38	R\$ 41,02
68	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada ml contém: Trimetoprima = 40 mg, Sulfadiazina = 200 mg e Veículo para injetáveis q.s.p. = 1 ml. Indicado para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, caninos e felinos, no tratamento das seguintes infecções bacterianas: infecções respiratórias de origem bacteriana, incluindo rinite, pneumonia e bronquite; Infecções do trato urogenital (cistite, vaginite, uretrite, nefrite e metrite) e outras infecções como podridão do casco, infecções oculares, otites e gengivites causadas por germes sensíveis á sulfadiazina e trimetoprima. Por via intramuscular ou intravenosa lenta. Tempo de carência máximo de 24h no leite. Apresentação: Frasco com 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Norodine 24 (Norbrook).VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	30	50	0	12	0	92	R\$ 54,10
69	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 100 g contém: Trimetoprim = 2,0 g, Sulfametoxazol = 10,0 g, Veículo q.s.p. = 100,0 g. Indicado na prevenção e no tratamento das enfermidades que acometem aves causadas pelos agentes Escherichia coli, Salmonella enteritidis, Salmonella gallinarum e Pasteurella multocida. Apresentação: Embalagem contendo 100 gramas (pó). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfín Pó (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	15	0	3	0	58	R\$ 10,43

70	TABLETE	Antibiótico de uso veterinário intrauterino . Cada tablete contém:Tetraciclina (Cloridrato) = 1,0 g e Excipientes efervescente = 7,0 g. Indicado no combate aos principais agentes causadores das endometrites e vaginites em éguas, porcas, vacas e ovelhas. Também é indicado como agente preventivo de infecções do endométrio na retenção de placenta; após cesarianas; nos partos distócicos ou quando houver auxílio obstétrico; nas fetotomias e nos partos normais quando as condições de higiene forem deficientes. Apresentação: Embalagem contendo 02 tabletes efervescentes acompanhado de luvas plásticas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ginovet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	30	0	50	R\$ 14,22
71	UNIDADE	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100ml contém: Oxitetracilina base = 22,0g, Piroxicam = 2g e Veículo q.s.p = 100ml. Indicado no tratamento de infecções gastrointestinais (diarreias), infecções respiratórias (pneumonias), infecções de pele, abscessos, infecções do umbigo de recém-nascidos, actinobacilose, anaplasmosse, ceratoconjuntivite, clostridioses, listeriose, nefrites, metrites, cistites, brucelose, mastites, pododermatites, poliartrite infecciosa, rinite atrófica, síndrome MMA (metrite-mastite-agalactia) e erisipelose. Apresentação: Frasco com 50 mL REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Terracam LA Plus (Agener União). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	80	100	0	10	10	200	R\$ 15,59

72	FRASCO	Antibiótico e anti-inflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Ampicilina anidra = 10 g, Colistina (sulfato) = 25.000.000 UI, Dexametasona (acetato) = 25 mg, Veículo q.s.p = 100 ml. Indicado no tratamento de infecções respiratórias; infecções gastrintestinais; infecções geniturinárias; infecções articulares e cutâneas de origem bacteriana causadas por microorganismos sensíveis à ampicilina e à colistina em: bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, caninos e felinos. Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Agroplus (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	10	0	0	16	0	26	R\$ 59,05
73	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada frasco de 50 mL contém: Sulfametoxazol = 10,0 g, Trimetoprim = 2,0 g e Veículo q.s.p. = 50,00 mL. Indicado no tratamento das doenças infecciosas bacterianas como diarreia, metrite, vaginite e mastite. Apresentação: Frasco contendo 50 mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Trissulfim Injetável (Ourofino), Sultrinex (Biovit). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	8	0	28	R\$ 22,68
74	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário tópico (oftálmico). Cada 100 ml contém: Sulfato de Condroitina "A" = 20,0 g, Ciprofloxacina = 0,3 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Indicado no tratamento das seguintes patologias em cães, gatos e equinos: conjuntivite infecciosa bacteriana, insuficiência lacrimal, ceratite seca contaminada e úlcera de córnea provocada por micro-organismos Gram positivos, tais como Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Streptococcus pneu e Gram negativos como Pseudomonas aeruginosa e Serratia marcescens. Apresentação: Frasco com 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciprovet (Labyes). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	5	0	0	5	12	R\$ 99,10

75	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada 10g contém: Norfloxacino (base) = 0,50g, Pectina = 0,10g, Hidróxido de alumínio gel = 1,00g e Excipiente q.s.p = 10,00g. Indicado para cães e gatos, para o tratamento das diarreias dos bovinos, suínos, ovinos, caprinos, caninos, felinos e aves nos casos de cólera, tifo, espiroquetose, colibacilose, paratifo e pulorose. Apresentação: Embalagem (sachê) com 10g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diarretron pó (Jofadel). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	0	0	8	0	8	R\$ 5,11
76	UNIDADE	Antipapilomatose de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) = 50 g e Álcool etílico q.s.q. = 100mL. Indicado no tratamento da Papilomatose (figueiras, verrugas) dos bovinos, caprinos, ovinos e cães. Apresentação: Frasco com 30mL (15g). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Verruclin (Laborclin). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	50	25	0	8	0	88	R\$ 20,78
77	SERINGA DE 11,80G	Antiparasitário de uso veterinário oral. Fórmula:Cada 100 g contém:: Moxidectina 2,0 g, Praziquantel 12,5 g e Excipiente q.s.p. 100,0 g. Indicado no no tratamento e controle de parasitas internos e externos. Apresentação: Seringa plástica graduada, descartável, contendo 11,8 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equest Pramox (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	0	20	35	R\$ 43,89
78	UNIDADE	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada seringa de 9,60 g contém: Abamectina = 0,120 g, Praziquantel = 1,500 g, Vitamina E = 0,600 g e Excipiente q.s.p. = 9,600 g. Indicado para o tratamento e controle dos parasitas internos de equinos. Apresentação: Seringa graduada com 9,6 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Abagel Gel Composto (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	15	0	0	10	27	R\$ 16,57

79	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Contém ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75%. Indicado para o tratamento e controle de vermes redondos gastrintestinais e pulmonar dos eqüídeos, além de vermes chatos (tênia). Apresentação: Seringas plásticas descartáveis contendo 7,74 g de pasta. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eqvalan gold (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	0	0	15	R\$ 24,32
80	UNIDADE	Inseticida de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Propoxur = 1 g e Excipiente q.s.p. = 100 g. Indicado contra cepas do piolhinho ou ácaro vermelho das galinhas (<i>Dermanyssus gallinae</i>) sensíveis ao propoxur bem como para o controle de moscas (<i>Musca domestica</i> <i>Stomoxys calcitrans</i>) em galinheiros baias pocilgas estábulos e demais instalações exclusivamente pecuárias. Apresentação: Embalagem contendo 1 kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bolfo (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	0	0	2	0	6	R\$ 53,59
81	UNIDADE	Ectoparasiticida de uso veterinário pulverização / banho. Composição cipermetrina = 15,0g, clorpirifós = 25,0g, citronelal = 1,0 g, veículo q.s.p. = 100,0ml. Indicado para uso em pulverizações ou banho de imersão em bovinos no combate aos carrapatos (do gênero <i>Boophilus microplus</i> – adultos e imaturos), bernes (larvas de <i>Dermatobia hominis</i>), mosca-dos-chifres (<i>Haematobia irritans</i>), mosca comum (<i>Musca domestica</i>) e piolhos (dos gêneros <i>Damalina bovis</i> , <i>Linognathus vituli</i> e <i>Haematopinus eurysternus</i>). Apresentação: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Couro Limpo (Noxon). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	2	25	0	8	0	35	R\$ 41,59

82	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =2,5g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Indicado no tratamento e prevenção da coccidiose em frangos de corte, frangas de reposição e perus, através da água de bebida. Controla Eimeria acervulina, E. brunetti, E. maxima, E. mivati, E. necatrix e E. tenella dos frangos e aves de reposição. Em perus: E. adenoeides, E. meleagrimitis. Apresentação:: Frasco contendo 1 Litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 832,74
83	UNIDADE	Coccidicida de uso veterinário oral. Cada 100ml contém: Toltrazurila =5,00g e Veículo q.s.p. =100,00ml. Indicado para a profilaxia e tratamento da coccidiose em bezerros e cordeiros, causada por Eimeria spp, e principalmente por Eimeria bovis, Eimeria alabamensis e Eimeria zuemii, importantes patógenos associados com diarreia em bezerros, especialmente a diarreia negra e Eimeria crandallis e Eimeria ovinoidalis associados à diarreia em cordeiros. Baycox Ruminantes é compatível com a administração de antibióticos. Apresentação: Frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox 5% (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 243,00
84	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário oral . Cada 100 g contém: Mebendazol = 5 g e Excipientes q.s.p. = 100 g. Indicado para aves no tratamento de das infestações por: Ascaridia galli, Heterakis gallinarum, Capillaria sp, Strongyloides avium, Choanotaenia infundibulum, Syngamus trachealis. Indicado no tratamento das infestações por: Ascaris suum, Trichuris suis, Strongyloides sp., Oesophagostomum sp., Metastrongylus sp. e Hyostrogylus rubidus. Apresentação: Envelope contendo 30 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mebendazole aves e suínos (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	80	0	0	5	200	285	R\$ 11,45

85	UNIDADE	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Fenilbutazona = 20 g e Veículo q.s.p.= 100 ml. Indicado em quadros de dor e inflamações em bovinos, equinos e suínos. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fenilvet (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	30	0	8	0	48	R\$ 27,90
86	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário oral. Cada comprimido de 1500 mg contém: Metronidazol = 500 mg, Sulfadimetoxina = 500 mg Excipiente q.s.p. = 1500 mg. Indicado em caninos e felinos, para o tratamento da giardíase causada por Giardia spp.; da coccidiose causada por Isospora canis e Isospora ohioensis; da trichomoníase causada por Trichomonas spp.; da amebíase causada por Entamoeba histolytica; bem como de infecções entéricas causadas por microrganismos sensíveis à sulfadimetoxina e ao metronidazol, tais como: Bacteroides spp.; Fusobacterium spp. e clostridioses causadas por Clostridium spp. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardicid 500 (Cepav). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 8,48
87	COMPRIMIDO	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada comprimido de 200 mg contém: metronidazol = 50 mg, sulfadimetoxina = 50 mg, excipiente q.s.p. = 200 mg. Contra giárdia, coccidiose, tricomonas, amebíase, inf. intestinal. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardicid 50 mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 5,08

88	UNIDADE	Antisséptico e Cicatrizante de uso tópico Composição: sulfato de zinco = 5,0 g, sulfato de cobre = 5,0 g, acetato de chumbo = 10g, ácido acético = 6ml, veículo q.s.p. = 100,0 ml. Indicado para cascos de bovinos. Apresentação: frasco de 1 litro REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradovillate. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	25	15	0	0	22	25	87	R\$ 81,34
89	UNIDADE	Antitóxico para cães. Cada 100ml contém: acetil metionina = 2,00g, cloreto de colina.= 3,00g, veículo q.s.p. = 100ml. Com ação antitóxica, lipotrópica e estimulante da função hepática. indicado em casos de vômitos e diarreias provenientes de intoxicações alimentares ou medicamentosas. Apresentação: frasco de 60 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Previn antitóxico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 18,76
90	FRASCO	Antitóxico, Protetor Hepático. Contém aspartato de l-ornitina - 2,0 g, cloridrato de l-arginina - 7,5 g, l-citrulina - 0,5 g, acetil metionina - 1,0 g, cloridrato de colina - 1,0 g, levulose - 10,0 g, água bidestilada q.s.p - 100 ml. Coadjuvante em intoxicações exógenas, em tratamentos hiperprotéicos, hiperamoniemia, em intoxicações não infecciosas e nas perturbações funcionais hepáticas causadas por alimentos deteriorados. indicado para uso em grandes e pequenos animais. Apresentação: frasco ampola contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ornitol (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	63	0	0	10	25	98	R\$ 130,20
91	UNIDADE	Aplicador de comprimidos para cães e gatos de uso veterinário. possui sistema de aspiração de água, para ser usada junto com o comprimido, possui borracha na ponta para não machucar o animal. similar: buster®. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	5	0	0	0	0	0	5	R\$ 17,43

92	UNIDADE	Associação de Aminoácidos, Vitaminas, Extrato Hepático e Glicose. Cada 100 ml: cloreto de colina 2,5g, N acetilmetionina 3g, vitamina b1 1.000mg, vitamina b2 400mg, vitamina b12 100mcg, extrato hepático (5 mcg de vit.b12) 10 ml, solução glico-fisiológica q.s.p. 100 ml. Com ação de proteção hepática, antitóxica e antianêmica indicado para bovinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. composição aplicação via intramuscular, endovenosa e intraperitoneal. Apresentação: Frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradotectum Antitóxico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	40	150	0	6	0	206	R\$ 28,78
93	UNIDADE	Sedativo Injetável Azaperone. Cada 100ml: 4,0g Azaperone. Específico para suínos. Apresentação: Frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Destress (Des-Vet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	10	40	0	4	0	64	R\$ 59,07
94	UNIDADE	Balão de Reinalação. fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. tamanho 500 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 36,44
95	UNIDADE	Balão de Reinalação fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. Tamanho 1l. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 35,43
96	UNIDADE	Balão de Reinalação fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. tamanho 2l. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	0	2	0	0	0	4	R\$ 62,90
97	UNIDADE	Balão de Reinalação fabricados em látex natural em formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. tamanho 3l. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 68,51

98	UNIDADE	Antibiótico Injetável Benzilpenicilina potássica cristalina purificada 10.000.000ui. para uso intravenoso. Apresentação: frasco ampola com 10.000.000ui. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 24,82
99	UNIDADE	Antibiótico Injetável Benzilpenicilina potássica + procaína, dosagem 6.000.000 ui. Apresentação: Frasco com 15 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pentabiótico (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	50	0	10	10	73	R\$ 17,68
100	UNIDADE	Hormônio Injetável de Uso Veterinário Composição: 1 mg de benzoato de estradiol/ml. Apresentação: Frasco 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bioestrogen (Biogénesis Bagó). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	5	10	0	4	0	24	R\$ 34,92

101	UNIDADE	Bisturi de 150 watts portátil digital com alça de transporte adequado para cirurgias ginecológicas, vascular dermatológicas, oftalmológicas, plásticas e pequenas cirurgias. é um equipamento totalmente microprocessado com controle interno digital, desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. controle suave linear e independentes para os modos monopolar e bipolar características: potência de 150w. controle digital. voltagem: 110/220 volts 50/60 hz controle de potência: linear e independentes para corte e bipolar. potência bipolar: corte: 70w - carga 100 ohms blend 1: 50w - carga 100 ohms blend 2: 30w - carga 100 ohms blend 3: 20w - carga 100 ohms sinalização audiovisual: ao utilizar o equipamento. alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída. regulação da rede - 20% ou 10w (qual for maior) pedal contra penetração nociva de água: ipx-08 acessórios que acompanham o produto: 1 pedal de acionamento simples 1 caneta padrão de baixa cirurgia 1 placa neutra permanente em inox 1 cabo de ligação da placa neutra 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 eletrodo tipo bola (ø=2,1mm) 1	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 6.070,67
102	UNIDADE	Bomba de seringa universal, exclusivo para uso veterinário, com todas as opções de programação: ml / hora; volume / tempo; peso x concentração e dose, com cadastro das principais seringas de mercado, de no mínimo 10ml e máximo 60ml; software em português, interface de simples operacionalização, bateria com capacidade mínima de 8 horas de uso contínuo, precisão mecânica menor ou igual a 1%; kvo 0,1-2,5ml/h; com ajuste, pelo operador da pressão de oclusão; para anestesiistas volante. garantia mínima de 12 meses.	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 4.493,33

103	FRASCO	Analgésico opióide butorfanol. Composição: tartáro de butorfanol 14,58 mg por ml. Para o alívio da dor abdominal causada por cólica em equinos adultos e potros. Apresentação:: frasco-ampola contendo 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIA OU SIMILAR: Torbugesic (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	25	0	0	0	25	R\$ 244,47
104	UNIDADE	Cabo bisturi em aço inoxidável, tamanho nº 4, comprimento 13,5 cm.	24	4	8	0	7	5	48	R\$ 15,28
105	PACOTE	Carboximetilcelulose 1 kg, pacote. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 82,41
106	FRASCO	Anti-inflamatório injetável de uso veterinário. Composição: carprofeno concentração de 5 gramas em 100 ml. Apresentação: frasco ampola contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rimadyl (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 341,76
107	COMPRIMIDO	Anti-inflamatório oral de uso veterinário Cada comprimido contém: carprofeno = 75,00 mg, palatilizante= 24,50 mg, excipiente q.s.p. = 350,00 mg. Apresentação: caixa com 14 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Carproflan (Agener). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	210	0	0	0	0	210	R\$ 4,88
108	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário. Composição: cefalexina (monohidratada).-15,0 g veículo. q.s.p.. 100 ml. Apresentação: Frasco com 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Rilexine 150 (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 129,28
109	FRASCO	Antibacteriano injetável de uso veterinário Cefovecina. Apresentação: frasco ampola de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Convenia (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	0	0	10	R\$ 1.404,67

110	UNIDADE	Antimicrobiano injetável de uso veterinário ceftiofur sódico. Concentração: 4 gr ceftiofur sódico + diluente 80ml. Apresentação: Frasco 80ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tocef (Eurofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	0	0	10	0	14	R\$ 115,62
111	UNIDADE	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	45	0	3	0	63	R\$ 37,39
112	FRASCO	Anestésico injetável de uso veterinário Composição: cetamina, cloridrato, 100 mg/ml. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cetamin (Syntec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	70	0	0	0	73	R\$ 128,27
113	UNIDADE	Circuito baraka veterinário - promover a ventilação artificial, administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. composto por: balão de látex (1/2 litro) com tráqueia de 300 mm; 2 conectores retos com entrada de gás; 1 cotovelo e 1 máscara veterinária. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 136,37
114	FRASCO	Antiemético injetável de uso veterinário Composição: citrato de maropitant, 10 mg/ml. Para cães e gatos. Apresentação: frasco contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cerenia. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 372,95
115	UNIDADE	Clorexidina. Composição: clorexidina (digluconato)- 0,7 g; excipientes q.s.p - 100,0 ml. Apresentação: Frasco de 500ml REFERENCIA NOME COMERCIAL: OU SIMILAR: Furanyl (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	10	40	0	0	0	65	R\$ 89,00

116	UNIDADE	Cloridrato de dexmedetomidina injetável Composição: 0,5 mg/ml. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Dexdomitor (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	5	10	0	0	0	16	R\$ 565,91
117	UNIDADE	Sedativo, analgésico e relaxante muscular cloridrato de xilazina injetável. Composição: xilazina 2%. Apresentação: frasco 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Anasedan (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	25	250	0	2	0	278	R\$ 23,93
118	UNIDADE	Cloridrato de Atipamezole injetável. Composição: 5,0 mg/ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Antisedan (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	0	10	0	0	0	11	R\$ 551,43
119	UNIDADE	Cloridrato de doxapram injetável. Composição: cloridrato de doxapram 2g q.s.p. 100ml. Apresentação: Frasco-ampola contendo 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Viviram-v. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	2	0	0	0	0	3	R\$ 328,26
120	UNIDADE	Colchonete térmico para hipotermia. fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. voltagens de 220v. medidas: comprimento 85 cm largura 55 cm. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	2	0	6	0	0	0	8	R\$ 259,71
121	UNIDADE	Colírio antibiotico e antiinflamatório Composição: tobramicina 0,3 g excipientes q.s.p. 100 ml . Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tobrasyn. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	4	0	0	0	0	4	R\$ 61,13

122	UNIDADE	Colírio indicado para tratamento das oftalmias com inflamações e irritações dos olhos, bem como nas conjuntivites catarrais ou crônicas. Cada 100 ml contém: sulfato de zinco = 0.50g, sulfato de cobre = 0,50g, ácido bórico = 1,90g, cloreto de benzalcônio = 3,0mg, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR Simões (Provets). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 19,09
123	UNIDADE	Colírio para inflamações e irritações dos olhos dos animais, conjuntivites catarral agudas ou crônicas. Cada 100ml contém: sulfato de zinco 0,500g, sulfato de cobre 0,500g, cloridrato de amônio 1,666g, ácido bórico 1,666g, água destilada q.s.p.100,00ml. Apresentação: frasco de 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Colírio ucb. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 23,94
124	UNIDADE	Complexo de vitaminas do complexo b, Composição: nicotinamida, frutose, aminoácidos, macro e microminerais. é indicado para grandes e pequenos animais. cloridrato de tiamina (vitamina b1) - 1.000 mg, cloridrato de piridoxina (vitamina b6)- 500 mg, nicotinamida - .2.000 mg; pantotenato de cálcio (vitamina b5)-.400 mg; frutose -.20 g; cloridrato de l-arginina - 2 g; acetil metionin - 2 g; aspartato de potássio-1.000 mg; aspartato de magnésio-.1.000 mg; selenito de sódio - 45 mg; excipientes q.s.p100 ml; o produto acompanha uma ampola de vitamina b12 - 1.500 mcg/ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Bionew (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	200	0	5	10	225	R\$ 117,47

125	UNIDADE	Composto medicamentoso utilizado em distúrbios metabólicos e gastrintestinais de bovinos, equinos, ovinos e caprinos. COMPOSIÇÃO: para 100 ml: cloreto de sódio 592 mg, cloreto de potássio 26,00 mg, cloreto de cálcio 18 mg, lactato de sódio 50% 0,25 ml, acetilmetionina 592 mg, sorbitol 10,00 g. Aplicação via endovenosa. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Digevet (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	25	50	0	4	0	79	R\$ 25,56
126	UNIDADE	Composto tônico medicamentoso indicado para tratamento de hipocalcemia em grandes animais. Para cada 100ml: gluconato de cálcio 20g; cloreto de magnésio 6,0g; butafosfana 0,4g. Apresentação: frasco com 200ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Calfon (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega..	0	22	100	0	10	15	147	R\$ 23,15
127	CAIXA	Conjunto de punch com oito medidas, com ponteiros intercambiáveis de 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 9 mm. acompanha caixa de inox de 18x08x03cm e bandeja com suporte de silicone autoclavável. garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	2	0	0	0	0	0	2	R\$ 531,82
128	UNIDADE	Desinfetante ideal para desinfecção de bactérias (gram+ e gram-), vírus hidro e lipofílico, fungos, leveduras, micoplasmas e esporos. desodorização de odores. Cada 100 ml contém: cloreto de didecildimetilamônio = 1,875 g, cloreto de dioctildimetilamônio = 1,875g, cloreto de octildecildimetilamônio = 3,750 g, cloreto de alquidimetilbenzilamônio = 5,000 g, glutaraldeído = 6,250 g, óleo de pinho = 2,000 g, terpineol = 2,000g. Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: TH4 (Theseo). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	20	15	0	0	5	5	45	R\$ 65,58

129	UNIDADE	Desinfetante. Composição: solução à base de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio 12,5g, veículo q.s.p. 100,0ml. Apresentação: frasco de 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Quatermon veterinário. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	60	0	5	5	90	R\$ 22,23
130	UNIDADE	Diaceturato de Diaminazeno injetável. Composição: concentração de 7 g/100ml. Apresentação: frasco 30ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ganaseg 7%. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	100	0	0	0	120	R\$ 47,46
131	UNIDADE	Dipropionato de Imidocarb. Concentração de 12 grama em 100 ml do produto. Apresentação: frasco ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Imizol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	25	0	0	0	45	R\$ 55,88
132	PACOTE	Dispositivo intravaginal de progesterona em silicone inerte com no mínimo, 1g de progesterona por dispositivo. Apresentação: pacote com 10 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sincrogest (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	15	0	3	5	25	R\$ 226,06
133	UNIDADE	Ectoparasiticida pour-on. Composição: permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Apresentação: Bisnaga de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulgoff de 07 a 15 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 20,57

134	UNIDADE	Ectoparasiticida pour-on. Composição: permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Apresentação: Bisnaga de 2 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulgoff de 15 a 30 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 28,90
135	UNIDADE	Ectoparasiticida pour-on. Composição: permetrina 65% para aplicação pour on em cães. Indicado para eliminar e repelir pulgas e carrapatos dos cães. pode ser usado em cães com idade acima de 1 mês, inclusive em fêmeas durante o período de gestação e lactação. Apresentação: Bisnaga de 3 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pulgoff de 30 a 45 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 38,23
136	LITRO	Ectoparasiticida pour-on. Indicação: (espécies): bovinos. Composição: fipronil = 1,0g, veículo q.s.p. = 100ml. Apresentação: Frasco de 5 litros. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Topline (merial) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	6	45	0	3	2	60	R\$ 72,53
137	UNIDADE	Endectocida de largo espectro. Composição: eprinomectina 0,5%. Indicação: bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite. Apresentação: frasco de 1.000 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eprinex pour-on (Boehringer Ingelheim). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	8	45	0	10	2	65	R\$ 196,31
138	UNIDADE	Endectocida de largo espectro. Cada 100 ml: ivermectina 1,0 g. Para Bovinos, uso tópico, pronto para uso, sem carência no leite. Apresentação: frasco de 1.000 ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Geneses Iver pour-on. (Eurofarma)/Lactus pour-on (Noxon) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no	10	5	30	0	8	0	53	R\$ 128,74

		momento da entrega.								
139	FRASCO	Endoparasiticida para uso oral. Composição: clozantel = 7,5g, veículo q.s.p. = 100,0ml. (espécies): bovinos, ovinos e caprinos. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Galgosantel (Biogêneses Bagó) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	25	0	4	0	32	R\$ 34,04
140	UNIDADE	Enrofloxacin 2,5%, injetável. Apresentação: frasco 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Enropet. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	5	0	0	0	0	10	R\$ 14,20
141	UNIDADE	Enrofloxacin 10 % injetável. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Chemitrit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	22	40	0	14	0	76	R\$ 22,86
142	UNIDADE	Equipo infusão sanguínea, aplicação para hemotransfusão, material pvc cristal, tipo ponta, ponta perfurante, câmara câmara dupla flexível, tipo gotejador gota padrão, tipo pinçaregulador de fluxo, tipo conector luer macho c/tampa, esterilidade estéril, descartável. similar a embramac® ou jp® indústria farmacêutica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	0	30	0	0	0	38	R\$ 6,73
143	UNIDADE	Equipo macrogotas atóxico apirogênico estéril flexível com dispositivo injetável lateral flash ball. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	225	40	600	0	0	0	865	R\$ 2,54

144	UNIDADE	Estimulante e tônico reconstituente injetável em qualquer fase de depressão Para cada 100 ml: sulfato de mefentermina 600,0mg, vitamina b2 200,0mg, vitamina b6 500,0mg, nicotinamida 10.000,0mg, pantotenato de cálcio 500,0mg. Para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, cães, gatos e coelhos. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Potenay. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	30	0	10	10	90	R\$ 13,82
145	UNIDADE	Eutanásico Veterinário de uso injetável Composição: iodeto de mebezônio (5g), embutamida (20g) e cloridrato de tetracaína (0,5g). Para animais domésticos. Apresentação: fraco-ampola de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: T61. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	40	0	2	5	47	R\$ 651,04
146	UNIDADE	Fator homeopático. Composição: musca domestica ch12, ascaris lumbricoides ch12, strongyloides suis ch12, metastrongylus apri ch12, esaphagostomum dentatum ch12, stephanurus dentatus ch12, macracanthorhynchus hirudinaceus ch12, cystecercus cellulosae ch12 e echinococcus granulosus ch12. . Apresentação: saco plástico de 2kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fator M & V Suinos (Arenales). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	250	0	0	0	250	R\$ 62,65

147	UNIDADE	Fator homeopático. Composição para cada 100 g: amblyoma cajennense ch12 haematobia irritans ch12; boophilus microplus ch12; musca domestica ch12; bunostomum sp. ch12; haemonchus contortus ch12; nematodirus sp. ch12, oesophagostomum sp. ch12; ostertagia ostertagi ch12; strongyloides sp. ch12; trichostrongylus axei ch12; trichostrongylus colubriformis ch12; trichuris sp. ch12; cysticercus cellulose ch12; eimeria sp. ch12; dermatobia hominis ch12; bixa orellana 0,75g; sacarose q.s.p.100g. Para controle de endo e ectoparasitos, carrapatos, moscas-de-chifre, moscas-domésticas, bernes, vermes, coccidiose (eimeriose) em bovinos e equinos. Apresentação: saco plástico de 400 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fator C e MC pó (Arenales). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	600	0	0	0	600	R\$ 23,96
148	UNIDADE	Fator homeopático. Para cada 100 g: musca domestica ch12; bunostomum sp. ch12; haemonchus sp. ch12; nematodirus sp. ch12, oesophagostomum sp. ch12; strongyloides sp. ch12; trichostrongylus sp. ch12; eimeria sp. ch12; damalina caprae ch12; dermatobia hominis ch12; fasciola hepatica ch12; linogathus stenopsis ch12; oestrus ovis ch12. polpa cítrica q.s.p.100g. Para controle de Verminose, coccidiose (eimeriose), fasciolose, bernes, piolhos e moscas-dométicas em ovinos e caprinos. Apresentação: saco plástico de 2kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fator vermes-polpa. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	250	0	0	0	250	R\$ 60,68

149	FRASCO	Fluidoterapia - produto de uso veterinário. Composição: vitamina B1 10mg, vitamina B2 50mg, vitamina B6 10mg, Nicotinamida 1000mg, Pantotenato de cálcio 150mg, Metionina 1500mg, Cloreto de Sódio 2750mg, Cloreto de Potássio 185mg, Cloreto de Magnésio 150mg, Dextrose 25g, veículo q.s.p. 497ml; ampola de vitamina b12 (10.000mcg) 3ml. Para o tratamento de hipotrofias orgânicas, caquexias e desidratação. Apresentação: frasco de 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Hertavita (Hertape Calier). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	250	0	10	10	290	R\$ 15,20
150	UNIDADE	Anti-inflamatório Flunixin Megluminato Composição: Flunixin megluminato 8,3g. Apresentação: frasco com 100 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	3	0	0	3	5	21	R\$ 90,97
151	UNIDADE	Gel Analgésico e Anti-inflamatório que contenha escina, dimetilsulfóxido, dexametasona, predisolona, e lidocaína. Apresentação: potes com 300g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: DM-Gel (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	10	0	5	5	23	R\$ 214,62
152	UNIDADE	Hormônio injetável gonadotrofina coriônica equina – (ecg). Apresentação: frasco-ampola com liofilizado (5000 ui gonadotrofina corionica equina) e ampola diluente frasco 25 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ecegon (Biogenesis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	0	30	0	4	0	39	R\$ 234,92
153	UNIDADE	Hormônio injetável, agente luteolítico e controlador do ciclo estral em vacas sadias. Cada ml: cipionato de estradiol 2 mg; clorobutanol anidro 5 mg e óleo de caroço de algodão 1 ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: E.C.P. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. .	10	5	30	0	5	5	55	R\$ 17,78

154	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada 100 ml: benzoato de estradiol 100,00 mg. Para uso em protocolos reprodutivos de fêmeas bovinas, sem período de carência para aproveitamento da carne ou leite destinados ao consumo humano. Apresentação: frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Sincrodiol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	10	10	0	4	0	26	R\$ 20,99
155	UNIDADE	Hormônio sintético liberador de gonadotrofinas (gonadorelina). Cada ml: 0,1 mg de gonadorelina. Apresentação: frasco de 5 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fertagyl/Profertil. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	5	30	0	5	5	48	R\$ 55,03
156	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada ml do produto: ocitocina sintética 10 u.i. À base de ocitocina sintética, devendo constar na bula a indicação da administração epidural em vacas e éguas. Para bovinos, equinos, ovinos, suínos, caprinos, ovinos e galinhas. Apresentação: frasco de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Prolacton. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	3	20	0	12	10	55	R\$ 6,60
157	UNIDADE	Hormônio injetável. Para cada 100ml: equivalente a 25mg de cloprostenol base, sem carência no leite. Agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sincrocio (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	5	10	0	4	10	34	R\$ 47,75
158	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: d-cloprostenol 0,075mg/ml. sem carência no leite. Agente luteolítico, controlador do ciclo estral de vacas sadias e indutor de parto em fêmeas suínas. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Veteglan (Hertape Calier). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	10	0	5	0	15	R\$ 37,42

159	UNIDADE	Hormônio injetável. Composição: ocitocina sintética (10 ui/ml). Apresentação: frasco-ampola com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Ocitocina Forte UCB (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	10	0	15	10	45	R\$ 8,29
160	UNIDADE	Inibidor de crescimento de carrapatos de ação sistêmica, pronto para uso, aplicação via pour-on. Para cada 100 ml: fluazuron 2,5g. Apresentação: frasco de 1.000. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Acatak (novartis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	2	30	0	5	5	44	R\$ 101,44
161	UNIDADE	Anestésico Isoflurano, geral volátil. Apresentação: frascos de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetflurano (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	13	0	20	0	0	0	33	R\$ 186,49
162	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação:: frasco com 1000ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	2	17	0	0	0	23	R\$ 255,90
163	UNIDADE	Antiparasitário ivermectina injetável, uso veterinário. Composição: ivermectina concentração 1%. Apresentação: frasco com 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ivomec. (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	21	10	0	7	0	38	R\$ 29,50
164	UNIDADE	Antisséptico líquido de Dakin. Solução de hipoclorito de sódio 0,5%, para o curativo de feridas e úlceras. Apresentação: frascos com 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	10	0	0	0	0	12	R\$ 7,81
165	UNIDADE	Lupa de mão com lâmpada de wood. Acompanha lente de aumento com calha, lâmpada fluorescente circular wood, suporte de mão com capa e é fabricada em alumínio. 220v. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	4	0	0	0	0	0	4	R\$ 424,53

166	CONJUNTO	Manguito para aferição de pressão arterial soft veterinário 2 vias. Tamanhos: nº 1 de 3 a 6cm; nº 2 de 4 a 8cm; nº 3 de 6 a 11cm; nº 4 de 7 a 13cm e nº 5 de 9 a 14cm. livre de látex. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 254,67
167	CONJUNTO	Manguitos em 5 tamanhos diferentes para aferir a pressão arterial não invasiva dos pacientes. Tamanhos: 1: 3,3 cm – 5,6 cm; 2: 4,2 cm – 7,1 cm; 3: 5 cm – 10,5 cm; 4: 6,9 cm – 11,7 cm; 5: 8,9 cm – 15 cm. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	2	0	2	0	0	0	4	R\$ 239,67
168	CONJUNTO	Máscara/focinheira para gatos. Jogo/conjunto com 3 peças; máscara para gato confeccionada, em napa preta, de alta resistência. com velcro ajustável. ideal para contenção de felinos, em 3 tamanhos p, m e g. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	2	0	3	0	0	0	5	R\$ 26,97
169	UNIDADE	Mata-bicheiras, cicatrizante, larvicida, bernicida, repelente, anti-séptico, hemostático spray. Cada 100 mg de concentrado: sulfadiazina prata 0,1g; Alumínio 5,0 g; ddvp 1,6 g; Cipermetrina 0,4 mg. Apresentação: frasco aerosol contendo 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Max prata (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	83	155	0	30	50	368	R\$ 22,52
170	UNIDADE	Matabicheiras em pó com carência zero no leite e carne. Cada 100g: coumafós 3g e propoxur 2g. Apresentação: embalagem de 2kg, com estojo polvilhador de 200g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tanidil (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	4	0	2	5	21	R\$ 165,63
171	UNIDADE	Matabicheira medicamento de uso veterinário. Cada 100ml: supona 0,34ml + vaponas 0,51ml. Apresentação: aerosol frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Matabicheiras Fort Dodge. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. nome comercial .	50	30	0	0	8	0	88	R\$ 6,59

172	COMPRIMIDO	Antipulgas uso oral. Cada 1 g de produto contém: sarolaner 80 mg excipiente q.s.p 1,0 g. Apresentação: blister com 3 comprimidos.REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Simparic 80mg (20,1 a 40kg). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	90	0	0	0	0	90	R\$ 81,28
173	UNIDADE	Antinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam = 2,0 g e Excipiente q.s.p. = 100,0 mL APRESENTAÇÃO: Frasco com 50mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Maxicam 2,0% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	250	0	6	10	271	R\$ 75,26
174	UNIDADE	Antinflamatório de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,20 g e Excipiente q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: Frasco com 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Maxicam 0,2% (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	7	7	0	0	0	0	14	R\$ 67,62
175	FRASCO COM 500 ML	Modificador orgânico. Composição: monoglutamato de sódio = 420,0mg, cloridrato de lisina = 1000,0mg, glicina = 420,0mg, dl-metionina = 210,0mg, l-leucina = 210mg, cloridrato de l-histidina = 210,0mg, l-triptofano = 50,0mg, l-valina = 200,0mg, cloridrato de l-arginina = 200,0mg, cloridrato de cobalto = 13,0mg, sulfato de cobre = 2,0mg, iodeto de potássio = 15,0mg, cloreto de zinco = 10,0mg, cloreto de sódio = 42,0mg, hipofosfito de cálcio = 1500,0mg, cloreto de magnésio = 210,0mg, vitamina b12 = 5,0mg, vitamina d2 = 2.000.000ui, vitamina e = 100ui, veículo q.s.p. = 100,00ml. Apresentação: frasco de 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Organovit. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	25	40	0	8	0	73	R\$ 40,62

176	UNIDADE	Vermífugo oral a base de Monepantel Composição: monepantel 25 mg/ml. Para tratamento de verminoses gastrintestinais de ovinos. Apresentação: frasco de 1l. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Zolvix (Novartis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	5	0	6	5	16	R\$ 815,00
177	UNIDADE	Moxidectina injetável na concentração de 10 mg/ml. Apresentação: frasco contendo 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cydectin. (Zoetis) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	5	0	3	5	15	R\$ 188,35
178	UNIDADE	Mucolítico injetável à base de cloridrato bromexina. Apresentação: frasco-ampola contendo 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aliv v. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 25,56
179	UNIDADE	Omeprazol pasta para uso oral. Apresentação: seringa contendo 2,28 gramas de omeprazol em 7,5 gramas do produto. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Gastrozol. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	0	0	15	R\$ 44,02
180	EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	Parasiticida de uso tópico. Composição: triclorfone = 97,0 g, excipiente = 100,0 g. Com ação sistêmica para uso interno e externo. uso tópico (espécies): bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Apresentação:: embalagem de 20 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Neguvon (Bayer) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	4	0	24	R\$ 9,93

181	UNIDADE	Pomada de uso tópico. Composição: dexametasona base 25 mg, neomicina sulfato 250 mg, bacitracina zinco 50.000 ui, griseofulvina 180 mg, benzocaína 1000 mg, excipientes q.s.p. 100 g. Para cães com lesões na pele, otite e lesões pruriginosas Apresentação: bisnaga de 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Crema 6a. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	10	0	0	10	35	R\$ 74,63
182	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g . Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piodermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: bisnaga de 50g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanyl. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	10	15	R\$ 31,48
183	UNIDADE	Antimicrobiano de uso Veterinário – pomada. Composição: digluconato de clorexidina = 0,7 g, excipientes q.s.p. = 100 ml/g. Indicada na profilaxia e tratamento das infecções bacterianas e fúngicas da pele e mucosas, órgãos genitais, piodermites, foliculites, pododermatites e micoses. antissepsia de feridas, cortes, escoriações, abscessos, fístulas e ulcerações de decúbito. Apresentação: Potes de 500gr. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Furanyl. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	0	0	8	0	8	R\$ 120,85
184	UNIDADE	Pomada indicada para cães, no tratamento de otite aguda e/ou crônica, de etiologia bacteriana e/ou fúngica. Composição: cada 100 g contém: gentamicina (sulfato) = 300,00 mg, betametasona (valerato) = 122,00 mg, miconazol = 1.000,00 mg, excipiente q.s.p.. = 100,00 g . Apresentação: Bisnaga de 15g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aurigen (Ouro Fino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 61,36

185	UNIDADE	Probiótico da microflora ruminal e intestinal dos bovinos. Composição: níveis mínimos de garantia: Bifidobacterium Bifidum 3,33x10 ⁷ UFC/g; Enterococcus faecium 1,66x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus acidophilus 3,33x10 ⁷ UFC/g; Lactobacillus plantarum. 1,66x10 ⁷ UFC/g; Saccharomyces cerevisiae 3,33x10 ⁷ UFC/g. Apresentação: bisnaga de 34g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Florafort (Vitafort). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	12	0	32	R\$ 19,09
186	UNIDADE	Probiótico para cães e gatos. Composição: níveis de garantia por grama do produto: saccharomyces cerevisiae (mín.) = 3,33 x 10 ⁵ UFC, lactobacillus acidophilus (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ UFC, bifidobacterium bifidum (mín.) = 3,33 x 10 ⁷ ufc, enterococcus faecium (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC, lactobacillus plantarum (mín.) = 1,66 x 10 ⁷ UFC. Apresentação: bisnaga com 14 gramas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vetnil Probiótico. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 33,00
187	UNIDADE	Prostaglandina. Composição: solução de d-cloprostenol, 0,530 mg a cada 2 ml. Apresentação: frasco 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ciosin (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	0	0	15	R\$ 95,26
188	UNIDADE	Selante intramamário para uso no momento da secagem das vacas. Seringa contendo 4g de infusão intramamária, contendo: 2,6g de subnitrato de bismuto, em veículo de óleo mineral q.s.p.4,0g. Indicado para prevenção de novas infecções no período seco. Apresentação: seringa contendo 4g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sela Teto (JA Saúde Animal)/ Teat Seal (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	160	240	0	50	50	600	R\$ 7,85

189	UNIDADE	Seringa multidoses própria para tuberculinização de bovinos. Calibradas para 0,1 ml. pistola para tuberculina do modelo henkeject (18 doses) com a letra a ou outro sistema de diferenciação para tuberculina aviária e bovina. seringa atendendo aos critérios do programa nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose animal (pncebt) do mapa.GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	1	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.408,88
190	UNIDADE	Seringa para lavagem bucal de grandes animais, em plástico e metal, capacidade 300 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 415,37
191	UNIDADE	Serra de gigli de uso veterinário. Com 30cm, para amputação. Fabricado em aço inox. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 50,96
192	UNIDADE	Shampoo de uso veterinário, contendo cetozonazol a 2 %, de uso tópico, veterinário. Apresentação: frasco de 200 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 78,25
193	UNIDADE	Solução antisséptica de amplo espectro Composição: clorexidina 2 %, para degermação das mãos e pele. Apresentação: frasco 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	2	5	0	0	0	22	R\$ 28,17
194	UNIDADE	Solução eletrolítica concentrada para hidratação de bezerros. Composição: dextrose, acetato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, aroma de baunilha, diacetato de sódio, água. Níveis de garantia:sódio (mínimo) 63,5 g/kg, potássio (mínimo) 22,1 g/kg, cloreto (mínimo) 47,7 g/kg. Apresentação: ampolas de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Glutellac (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	0	0	22	0	62	R\$ 15,14
195	FRASCO	Solução para cmt. Composição: púrpura de Bromocresol = 0,02 mg, veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: frasco com 500ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: CMT (Tadabras). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	10	0	25	0	41	R\$ 10,17

196	FRASCO	Solução para diluição. Cada 100 ml contém: amitraz 12,5 g (12,5 %), veículo q. s. p.100,0 ml, para tratamento das sarnas demodécica e sarcóptica e controle de carrapatos em cães. Apresentação: frasco de 200 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Triatox (MSD) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	3	0	0	0	0	3	R\$ 28,10
197	UNIDADE	Solução para limpeza de ferimentos e Fluidificação de secreções mucopurulentas. Composição: lauril dietileno glicol ter sulfato de sódio (28%) (125mg/ 100ml). Apresentação: frasco contendo 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tergenvet (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 34,13
198	UNIDADE	Solução quimioterápica injetável. Composição: para cada 100 ml do produto: diminazeno 4,0 g (diaceturato); vitamina b12 4.000,0 ug; antipirina 40,0 g. Indicação: Tratamento e controle de protozoários em bovinos, ovinos e equinos. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diminazine B12 (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	100	0	0	0	110	R\$ 24,11
199	FRASCO	Solução refrescante e palatável para controle do mau hálito. Cada 100ml, contém: xilitol 0,51g veículo q.s.p 100,00 ml . Apresentação: frasco com 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aquadent. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega .gatos	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 99,05
200	UNIDADE	Solução tópica (pour on). Cada 100 ml contém: fipronil: 10 g - (s)-metopreno: 9 g - veículo q.s.p.: 100 ml, para tratamento e controle de infestações por pulgas, carrapatos e piolhos mastigadores. auxilia no controle da sarna sarcóptica em cães. Apresentação: pipeta de 2,68 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Frontline plus 20 a 40 kg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 66,96

201	UNIDADE	Solução vitamínica injetável. Para cada 100 ml do produto: vitamina a 20.000.000,00 ui; vitamina d3 5.000.000,00 ui; vitamina e 6.000,00 ui. Apresentação: frasco de 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: ADE Farm (Biofarm) / Adethor (Fabiani) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	0	0	10	0	50	R\$ 64,68
202	UNIDADE	Sonda uretral para gatos: flexível – com Mandril auxiliar e extremidade fechada, com mandril auxiliar e extremidade fechada, com orifício ou peça que permite a fixação interna por sutura. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 8,88
203	UNIDADE	Sonda uretral para gatos: semi-flexível Extremidade aberta com orifício ou peça que permite a fixação externa por sutura - janela lateral. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Provar. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 8,60
204	CAIXA	Sonda uretral para gatos, tom cat, tamanho 1,0 de diâmetro x 130mm, com mandril. Apresentação: caixa com 12 unidades. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Buster. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	0	2	0	0	0	3	R\$ 66,54
205	UNIDADE	Anti-helmíntico à base de doramectina a 1%, com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco de 500 ml.			10				10	R\$ 175,33

206	UNIDADE	Soro hidratante, energético, reconstituente e Estimulante injetável com vitamina b12 estabilizada. Cada 100 ml do produto: vitamina b1 tiamina 3mg; vitamina b2 riboflavina 20mg; vitamina b6 piridoxina 3mg; vitamina b12 cianocobalamina 2mg; nicotinamida 240mg; dextrose 6.000mg; cloreto de sódio 400mg; cloreto de potássio 50mg; cloreto de magnésio 342mg; cloreto de cálcio 398mg; dl metionina 600mg; cloreto de colina 300mg. Apresentação: frasco de 500 ml com equipo para aplicação. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bioxan (Vallee). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	200	0	10	25	275	R\$ 15,53
207	UNIDADE	Anti-sépticos de uso veterinário spray Para cada litro do produto: monometil dimetil hideantoína (m.m.d.h.) 275,0g. Para tratamento de papilomatose, frieiras e foot rot de ovinos. Apresentação: frasco de 400 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Formoped (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	24	0	10	0	44	R\$ 49,75
208	UNIDADE	Spray repelente indicado para bovinos COMPOSIÇÃO: Ddvp 2,2 ml, óleo de citronela 0,4 ml, violeta genciana 0,24 ml, veículo q.s.p 100 ml, propelente: butano/propano (70%/30%) 133 g. Apresentação: frasco com 500 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Organnact roxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	150	0	0	5	0	155	R\$ 5,79
209	UNIDADE	Vacina polivalente contra clostridioses contendo: Clostridium septicum, C. novyi tipos B e C, C. sordelli, C. perfringens tipos A, C e D, C. tetani e anaculturas de C. chauvoei, e C.haemolyticum. Apresentação: frasco de 100ml . (25 doses bovinas). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ourovac 10TH (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			20				20	R\$ 59,50

210	UNIDADE	Suplemento de ferro injetável. Composição: para cada 100 ml do produto: ferro elementar 10,00g (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico). Para bovinos, suínos e ovinos. Apresentação: frasco 250 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ferrodex (Fabiani Saúde animal) VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	50	15	0	8	50	123	R\$ 56,28
211	FRASCO	Suplemento via oral. Composição: ácido docosahexaenoico (DHA) (mín.) 27,79 mg ácido eicosapentaenoico (EPA) (mín.) 47,64 mg ômega 3 (mín.) 117,51 mg, ômega 6 (mín.) 474,27 mg vitamina a (mín.) 5.000ui, vitamina e (mín.) 70ui biotina (mín.) 199,5 mcg, zinco quelatado (mín.) 4,86 mg. Apresentação: frasco com 60 cápsulas. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pelo e Derme 1500 (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 101,77
212	UNIDADE	Suplemento vitamínico e mineral específico. Composição: mínima por kg do produto: biotina 400mg, l-prolina 490mg, l-cistina 784mg, dl-metionina 4.900mg, zinco 2.300mg, cobre 116mg, proteinato de selênio 0,4mg, enxofre 3.000mg. Para os cascos dos bovinos. Apresentação: sachê de 1kg. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Casco e Pelo Bovis (Organnact). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 155,35
213	FRASCO	Suplemento vitamínico para alimentação Animal. Composição: níveis de garantia por litro: vitamina a: 15.000.000 ui; vitamina d3: 4.000.000 ui; vitamina e: 1.000 ui; vitamina b1: 4.000 mg; vitamina b2: 1.500 mg; vitamina b6: 2.000 mg; vitamina b12: 4.800 mcg, nicotinamida: 10g. Apresentação: frasco com 1 litro. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vitagold Potenciado. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	7	0	0	0	5	12	R\$ 93,17

214	UNIDADE	Suspensão oral pronta para uso. Cada 100ml: 5g toltrazurila e veículo q.s.p. 100ml. Indicação: Na metafilaxia e tratamento da coccidiose em ruminantes. período de carência na carne de 63 dias. Apresentação: frasco de 250ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Baycox Ruminantes (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	4	0	19	R\$ 233,40
215	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 8g: tetraciclina 200mg; neomicina 250mg; bacitracina 2.000u.i; prednisolona 10mg. Para tratamento de mastite em vacas em lactação. composição descarte máximo no leite de 09 dias. Apresentação: seringa de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mastijet Forte (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	120	96	0	20	50	286	R\$ 26,58
216	UNIDADE	Suspensão antibiótica intramamária. Cada seringa de 3 gramas: cefalônio anidro 0,25g. Para prevenção de mastite clínica e subclínica em vacas no período seco. Apresentação: seringas com 3g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Cepravin Vaca seca (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	60	120	0	40	50	270	R\$ 24,70
217	UNIDADE	Suspensão antibiótica de uso veterinário Cada 10 ml: sulfato micronizado de gentamicina 250 mg. Para administração intramamária, destinada ao tratamento da mastite subclínica, clínica ou crônica de vacas em lactação. Apresentação: seringas individuais de 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Gentatec Mastite 250mg. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	0	0	16	0	20	R\$ 5,30

218	UNIDADE	Suspensão antibiótica para administração Cada seringa: trimetoprima 40mg e sulfadiazina 200mg. Para tratamento da mastite subclínica, clínica, aguda ou crônica de vacas em lactação. Apresentação: seringas com 8 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Supronal 1 (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	120	0	16	0	176	R\$ 12,22
219	SERINGA	Antibiótico de uso veterinário. Cada seringa de 19 g: cefapirina base 500 mg. Para tratamento intrauterino das endometrites subagudas e crônicas em vacas, consistência líquida, com veículo especial não irritante e de liberação rápida (óleo + emulsionante). com descarte zero do leite. Apresentação: caixas com 10 seringas de 19 g cada uma, 10 cateteres e 10 luvas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Metricure. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	400	100	0	120	0	620	R\$ 76,66
220	SERINGA DE 3,6G	Antimicrobianos, antifúngicos e antiprotozoários de uso veterinário Composição: cloxacilina (como cloxacilina benztatina) 600,00mg, excipiente 3,6g. INDICAÇÃO: Suspensão intramamária de longa ação formulado para a prevenção ou tratamento de rotina da mastite infecciosa de vacas fora do período de lactação, permanecendo por um período de até sete semanas após a infusão da suspensão. Apresentação: seringas plásticas contendo 3,6g acondicionadas em caixas com 24 seringas. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Orbenin extra. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	160	120	0	16	0	296	R\$ 9,65

221	UNIDADE	Pomada sedativa suspensão tópica de uso veterinário. Cada 100g: salicilato de metila 3g, bálsamo de peru 5g, extrato mole de beladona 2g, cânfora 1g, óxido de zinco 10g e vaselina em pasta q.s.p.100g. Para tratamento de contusões, algia, machucados, torceduras, pisaduras, luxações, com propriedades anti-inflamatória, antipirética, antialérgica, e analgésica. Apresentação: bisnaga com 100g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Balsamex (Chemitec). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	10	0	0	25	40	R\$ 21,16
222	UNIDADE	Termômetro digital retal veterinário. Para pequenos e grandes animais. leitura da temperatura entre 10 a 15 segundos. escalas de temperatura em °c e °f. mede temperatura entre 32 a 45 °c. deve acompanhar 2 pilhas aaa. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	16	10	8	0	2	2	38	R\$ 101,96
223	UNIDADE	Tônico reconstituente e estimulante de funções metabólicas para uso veterinário injetável. Composição: metilarsinato de sódio = 300mg, citrato de ferro amoniacal verde = 300mg, solução milesimal de adrenalina = 1,5ml, veículo aquoso q.s.p = 15ml. Para bovinos, equinos e caninos. Apresentação: ampola com 15 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Phenodral (UCBVET). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	30	0	0	0	10	40	R\$ 10,71
224	UNIDADE	Trocarter para pequenos animais. Fabricado em aço inox cirúrgico. GARANTIA de 1 ano contra defeitos de fabricação.	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 68,96
225	UNIDADE	Tubo flexível em y. Para lavagem uterina em grandes animais, com pinça corta fluxo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto, no momento da entrega.	0	3	0	0	0	0	3	R\$ 22,86

226	UNIDADE	Vacina combinada. Composição: vírus da encefalomielite equina cepas leste e oeste; do vírus da influenza equina (gripe) tipos a equi i e a equi 2 (incluindo kentucky 92) e do toxoide tetânico. Administrar em eqüídeos 1 ml a partir dos 9 meses de idade. uma 2ª dose deve ser aplicada 15 a 30 dias após a 1ª dose. a revacinação é anual. Indicação: recomendada para imunização de eqüídeos (eqüinos, muares e asininos) sadios, a partir dos 9 meses de idade; na prevenção da encefalomielite eqüina; da influenza eqüina e do tétano. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tri-equi (Hertape Calier). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	2	10	0	0	20	32	R\$ 35,94
227	FRASCO	Vacina combinada viral e bacteriana. Composição: Pasteurella Haemolytica, Pasteurella multocida e Histophilus somni e os vírus de IBR, BVD e PI3. Indicação: Bovinos, para a prevenção de quadros respiratórios, reprodutivos, nervosos e entéricos. Apresentação: frasco de 125ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Biopoligen HS. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	4	15	0	4	10	33	R\$ 121,54
228	UNIDADE	Vacina contra mastite ambiental. Composição: Bacterina – toxoide de Escherichia coli (j5) mutante, com gentamicina e fungistático como conservantes. Indicação: mastite por Coliforme e endotoxemia causada por escherichia coli e salmonella typhimurium em vacas e novilhas. Apresentação: frasco com 20 ml (10 doses). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: J-vac (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	0	0	2	0	22	R\$ 91,37

229	UNIDADE	Vacina inativada. Composição: vírus da raiva cultivado em linhagem celular e inativada quimicamente. Adjuvante: hidróxido de alumínio. Indicação: animais sadios (cães e gatos), a partir de 3 meses de idade, como auxiliar na prevenção das infecções do vírus da raiva. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Defensor. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	80	20	0	0	0	0	100	R\$ 41,67
230	UNIDADE	Vacina inativada. Indicação: cães sadios a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da giardíase canina, causada pelo protozoário giardia lamblia. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Giardiavax (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 56,40
231	UNIDADE	Vacina inativada. Composto de extrato antigênico inativado da bactéria bordetella bronchiseptica. Indicação: Cães sadios, a partir de oito semanas de idade, como auxiliar na prevenção da traqueobronquite infecciosa dos cães (“tosse dos canis”) causada pela bactéria bordetella bronchiseptica. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Bronchiguard. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 46,41
232	UNIDADE	Vacina inativada. Composição: cultivos de mycoplasma hyopneumoniae. Indicação: pneumonia enzoótica dos suínos. Dose de 2ml por animal. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Serkel pneumo. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	4	5	19	R\$ 68,15

233	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra a Pneumonia micoplásmica ou pneumonia enzoótica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina) inativada de mycoplasma hyopneumoniae, apresenta agente adjuvante amphigen, fornecendo imunidade por no mínimo 25 semanas com dose única de 2 ml. Apresentação: frasco com 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Respisure One/Zoetis US. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	20	0	3	10	43	R\$ 81,73
234	UNIDADE	Vacina injetável preventiva. Composição: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de escherichia coli e clostridium perfringens tipo c, dose de 2 ml aplicada nas fêmeas. Indicação: diarreia neonatal dos suínos. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Litterguard LT-C/Zoetis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	50	0	5	10	75	R\$ 37,70
235	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra parvovirose erisipela e leptospirose dos suínos. Composição: preparação de células estabelecidas de parvovírus suíno, conjunto de cultura de bacterinas de erysipelothrix rhusiopathiae e 6 sorotipos de leptospira sp (canicola, grippothyphosa, hardjo, icterohaemorrhagiae, pomona e bratislava). antígenos inativados quimicamente, combinados com adjuvante estéril e embalados na forma líquida. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: FarrowSure B Gold/Zoetis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	50	0	8	10	74	R\$ 42,23

236	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra pleuropneumonia e doença de glässer dos suínos. Composição: bacterinas selecionadas de actinobacillus pleuropneumoniae, haemophylus parasuis e pasteurella multocida tipo a. diluente hidróxido de alumínio. dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Parapleuro Shield/Novartis. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	6	20	0	2	5	33	R\$ 140,00
237	UNIDADE	Vacina injetável preventiva contra rinite atrofica dos suínos. Composição: cultura celular (bacterina-toxóide) inativada de bordetella bronchiseptica e pasteurella multocida tipo d, apresenta agente adjuvante amphigen, apresenta processo de adsorção das endotoxinas modulado por afinidade (tecnologia amap), dose de 2 ml. Apresentação: frasco de 20 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL: Aradicator/Pfizer. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	20	50	0	10	0	90	R\$ 42,11
238	UNIDADE	Vacina injetável preventiva para bovinos de corte e leite. Composição: preparação liofilizada de cepas quimicamente alteradas dos vírus de rinotraqueíte infecciosa bovina (IBR) parainfluenza tipo 3 (PI3) e vírus respiratório sincicial bovino (BRSV, e com diluente composto de uma combinação inativada de amostras citopáticas e não citopáticas do vírus da diarreia viral bovina (BVD) tipo 1 e 2 (infecção persistente) e culturas inativadas dos sorotipos das leptospiros: pomona, hardjo, grippotyphosa, canícola e icterohaemorrhagiae. contendo como preservativo gentamicina. os antígenos virais são propagados em linhagem celular estabelecida. dose: 5,0 ml via subcutânea. Apresentação: frasco ampola contendo liofilizado + ampola diluente contendo 125 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cattle Master Gold FP5/L5 VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	5	20	0	4	5	38	R\$ 303,15

239	FRASCO	Vacina para a prevenção da raiva em Herbívoros. Composição: vírus rábico fixo inativado adsorvido pelo gel de hidróxido de alumínio, produzido em cultivo celular. Indicação: bovinos, ovinos, caprinos e equinos. 2 ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Raivacel (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	20	0	0	0	5	31	R\$ 35,27
240	FRASCO	Vacina para a prevenção de linfadenite Caseosa de ovinos e caprinos. Composição: suspensão decorynebacterium pseudotuberculosisviva, atenuada, liofilizada, contendo no mínimo 5 e no máximo 60 bilhões de bactérias viáveis, por dose de 1 ml. dose de 1ml por animal. Apresentação: frasco de 10ml REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Linfovac (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	20	20	0	5	0	45	R\$ 39,31
241	UNIDADE	Vacina para a prevenção de pasteurelose suína, paratifo dos leitões, erisipela suína, rinite atrófica, leptospiroses e diarreias causadas por escherichia coli (colibacilose). Composição: cultivos de salmonella cholerae suis, salmonella cholerae suis variedade kuzendorf, de pasteurella multocida a e d, de escherichia coli antígenos k88, k99, 987p, f41, de leptospira pomona, leptospira canicola, leptospira icterohaemorrhagiae, leptospira wolffii, leptospira grippityphosa, leptospira tarassovi, erysipelotheix rhusiopathiae e bordetella bronchiseptica mortos pelo formol e calor e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio. Dose de 2ml por suíno. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Suiven (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	3	0	13	R\$ 75,37

242	UNIDADE	Vacina para a prevenção de pneumoenterite dos suínos. Composição: suspensão salmonella cholerae-suis, salmonella typhimuriume pasteurella multocidaem solução fisiológica e inativada em formol. Para suínos na dose de 2ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pneumoenterite hertape calier. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	0	0	4	0	4	R\$ 22,36
243	FRASCO	Vacina para a prevenção pasteurelose bovina, paratifo dos bezerros, enterotoxemia bovina e diarreias causadas por escherichia coli (colibacilose). Composição: cultivos desalmonella dublin,salmonella typhimurium, pasteurella multocidaa e d,escherichia coliantígenos k88, k99, 987p, f41, de toxóide declostridium perfringenstipo b, mortos pelo formol e calor adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio.Indicada para uso em bovinos. dose de 3 ml por animal. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Paraven (Venco). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	8	0	0	3	5	16	R\$ 25,35
244	UNIDADE	Vacina para prevenção da leptospirose nos bovinos, ovinos, caprino e suínos. Composto de cultivos de leptospira pomona, l. canicola, l. icterohaemorrhagie, l. wolffii, l. grippotyphosa, l. tarassovi, l. hardjo, l. bataviae, l. copenhageni e l. pyrogenes mortos por formol e calor e adsorvidos pelo gel de hidróxido de alumínio.dose de 2ml. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Leptoven 10 (Vencofarma). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	25	40	0	3	0	68	R\$ 32,74

245	UNIDADE	Vacina recombinante contra leishmaniose visceral canina. A vacina, obrigatoriamente, deve cumprir a determinação da instrução normativa interministerial nº 31/2007 e ter o estudo de fase III aprovado pelas duas instituições de vigilância e controle da leishmaniose visceral no Brasil. Composição: composta por antígeno de leishmania sp. produzido em Escherichia coli sob a forma de proteína recombinante capaz de induzir resposta imunológica contra leishmania donovani, l. infantum, l. chagasi, l. amazonensis e l. mexicana. Composição: cada 1 ml contém: proteína recombinante (a2-his) = 0,10 mg, saponina = 0,50 mg, timerosal 1:10.000 = 0,01ml, solução salina tamponada q.s.p = 1,00 ml. Apresentação: frasco de 1 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Leish-tec. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 106,12
-----	---------	--	---	----	---	---	---	---	----	------------

246	UNIDADE	Vacina de uso veterinário injetável. É uma vacina viva atenuada. A fração liofilizada corresponde a 1 dose de 1 ml e é constituída dos vírus vivos atenuados com títulos mínimos por dose na data do vencimento de 102,5DICT50 para cinomose, 102,9DICT50 para adenovírus tipo 2, 105,0DICT50 para o vírus da parainfluenza canina, 107,0DICT50 para parvovírus e de 600 un (unidade nefelométrica) para cada uma das leptospiras (leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona). o diluente é uma preparação líquida de 1 dose de 1 ml da vacina de coronavírus canino (ccv) inativado contendo um adjuvante e é usado para reidratar o componente liofilizado. Indicado para vacinação de cães saudáveis a partir de seis semanas de idade, como auxiliar na prevenção da cinomose canina, da hepatite infecciosa canina (causada pelo adenovírus canino tipo 1), de doença respiratória (causada pelo adenovírus canino tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela leptospira canicola, l. grippotyphosa, l. icterohaemorrhagiae e l. pomona Apresentação: Frasco de 1 ml (vacina liofilizada + vacina líquida) - 1 dose. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Vanguard Plus - v10 (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	150	40	0	0	0	0	190	R\$ 48,62
247	DOSES	Vacina contra Calicivirose, Rinotraqueíte, Panleucopenia e Clamidiose dos felinos. Contém amostras atenuadas do vírus da rinotraqueíte felina, calicivírus felino e vírus da panleucopenia felina, Chlamydia psittaci propagados em uma linhagem celular felina estabelecida. Contém gentamicina sendo apresentada sob forma liofilizada, acompanhada de diluente estéril. Indicada como auxiliar na prevenção das seguintes doenças, em gatos saudáveis: Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia e Clamidiose. Apresentação: Frasco com a vacina liofilizada para 1 mL (1 dose) com diluente estéril. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Felocell CVR®-C (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 48,00

		entrega.								
248	FRASCO	Mucolítico de uso veterinário oral. Cada 100 mL contém: N-acetilcisteína = 20 g, Expedientes q.s.p. = 100 mL. Indicado para cães e gatos que apresentem patologias respiratórias caracterizadas pela presença de secreções mucóides e mucopurulentas (catarro), tais como broncopneumonia, bronquites (aguda, subaguda e crônica), doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), influenza, garrotilho, atelectasia por obstrução mucosa, entre outras. Também é indicado como coadjuvante nas terapias antibióticas das afecções pulmonares. Em pequenos animais pode ser usado como terapia para intoxicação por Acetaminofeno (Paracetamol). Apresentação: Frasco com 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Mucomucil xarope (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 84,30
249	UNIDADE	Sedativo, miorrelaxante e analgésico de uso veterinário oral injetável. Cada 100 mL contém: Cloridrato de Xilazina = 10,00 g e Veículo q.s.p. = 100,00 ml. Apresentação: Frasco com 20ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Sedomin (König)/ Equisedan (JA Saúde Animal). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	0	15	0	1	0	16	R\$ 100,94

250	UNIDADE	Anti-helmíntico de uso veterinário injetável. Cada 100 mL contém: Disofenol = 10 g, Cloridrato de tetramisol = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Indicado no tratamento anti-helmíntico gastrointestinal, hepático e pulmonar dos bovinos, ovinos, caprinos, suínos e caninos. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pradoverme injetável (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	5	10	0	5	0	20	R\$ 60,50
251	COMPRIMIDO	Antiparasitário de uso veterinário oral. Cada comprimido contém: Praziquantel = 50mg, Pamoato de pirantel = 144mg, Febantel = 150mg e Excipiente q.s.p = 776,5mg. Indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e da giardíase em cães. 1 comprimido trata 10kg. Apresentação: Caixa com 4 comprimidos. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Drontal Plus (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	0	400	0	0	0	0	400	R\$ 11,72
252	UNIDADE	Vacina de uso veterinário injetável. Contém toxoides de Clostridium septicum, Clostridium novyi tipo B, Clostridium sordellii, Clostridium perfringens tipos C e D, Clostridium tetani, Clostridium botulinum tipos C e D e anacultura de Clostridium chauvoei. Vacina inativada para prevenção das Clostridioses dos bovinos, ovinos e caprinos sadios, contra: Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa (Edema Maligno); Disenteria dos Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Doença Negra); Gastrite Hemorrágica por C. septicum (Braxy), Síndrome da Morte Súbita, Enterotoxemias (Doença do Rim Polposo e Enterite Hemorrágica), Tétano e Botulismo. Apresentação: Frasco contendo 100mL (20 doses bovinos). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ourovac PoliBT (Ourofino). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	7	20	20	0	4	10	61	R\$ 44,87

253	FRASCO	Repelente, inseticida e cicatrizante de uso veterinário tópico. Cada 100 g contém: Permetrina = 0,5 g, Óxido de Zinco = 20 g, Butóxido de Piperonila = 3,5 g e Excipiente q.s.p. = 100 g. Indicado para as seguintes espécies animais: bovinos, ovinos, suínos, equinos, gatos e cães nas seguintes situações como descornas, marcações, arranhaduras, castrações, cura de umbigo de recém-nascidos, cirurgias, bicheiras e ferimentos em geral. Indicado como repelente para as moscas causadoras das miíases (bicheiras) e para os insetos que transportam os ovos da mosca do berne. Apresentação: Frasco com 250g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Unguento (Vansil)/ Unguento Fagra. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	0	50	35	0	3	10	98	R\$ 29,84
254	UNIDADE	Antibiótico de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Sulfadiazina = 40 g, Trimetoprim = 8 g e Veículo q.s.p. = 100 ml. Apresentação: Frasco com 15ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ibatrim (Ibasa). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	0	0	0	2	0	3	R\$ 17,82
255	UNIDADE	Kit de Sonda endotraqueal descartável em PVC Atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Tamanhos (2mm; 2,5mm, 3mm;3,5 mm 4 mm; 4,5 mm; 5mm; 5,5 mm; 6mm; 6,5 mm;7 mm; 7,5 mm; 8mm; 8,5mm; 9mm; 9,5mm; 10mm.) lista de hospitalar veterinário. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	0	0	0	0	0	4	R\$ 145,35

256	UNIDADE	Complexo vitaminico, frasco de 500ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Stimovit, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			50				50	R\$ 14,97
257	ROLO 100 METROS	CORDA DE NYLON 10MM			1				1	R\$ 183,67
258	UNIDADE	DEXAMETASONA INJETAVEL, 2mg/ml, frasco com 10 ML, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: AZIUM, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			100				100	R\$ 16,73
259	LITRO	DIMETIL SULFOXIDO PA. Frasco de 1 litro.			10				10	R\$ 78,33
260	UNIDADE	Facilitador de secagem para vacas leiteiras, que permite a secagem abrupta nos animais em qualquer nível de produção. Composição: cabergolina 0,112%. Apresentação: Frasco de 5 ml			30				30	R\$ 124,29
261	UNIDADE	CETAMINA 10% . Frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: VETASET, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			30				30	R\$ 134,38
262	UNIDADE	PENICILINAS + ESTREPTOMICINA 5000.000UI , REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Pentabiótico, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			300				300	R\$ 15,67
263	UNIDADE	SOLUÇÃO DESINFETANTE COMPOSTO POR ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO LÁTICO. FRASCO 1000ML. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Kilol, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			30				30	R\$ 32,25
264	UNIDADE	SOLUÇÃO ORAL DE SILICONE A 30% E METILCELULOSE, 100ML, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Ruminol, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			30				30	R\$ 13,85
265	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 11, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED.			1				1	R\$ 87,34

266	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 15, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED.			1				1	R\$ 103,33
267	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 17, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED.			1				1	R\$ 107,24
268	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA EQUINOS NÚMERO 8, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: BRASMED.			1				1	R\$ 63,33
269	UNIDADE	SONDA OROTRAQUEAL P/ EQUINOS DE SILICONE Nº 22, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ORTOVET			1				1	R\$ 2.195,20
270	UNIDADE	SONDA OROTRAQUEAL P/ EQUINOS DE SILICONE Nº 14 - REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ORTOVET			1				1	R\$ 1.777,14
271	UNIDADE	SONDA OROTRAQUEAL P/ EQUINOS DE SILICONE Nº 18, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ORTOVET			1				1	R\$ 1.883,38
272	UNIDADE	SONDA OROTRAQUEAL P/ EQUINOS DE SILICONE Nº 26, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ORTOVET			1				1	R\$ 2.658,01
273	UNIDADE	SONDA OROTRAQUEAL P/ EQUINOS DE SILICONE Nº 30, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: ORTOVET			1				1	R\$ 2.901,73
274	UNIDADE	VITAMINA A, frasco 20 ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Monovin A, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			25				25	R\$ 23,13
275	UNIDADE	VITAMINA B1, frasco 20 ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Monovin B1, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			30				30	R\$ 16,07

276	UNIDADE	VITAMINA B12 – 20ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Monovin B12, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			50				50	R\$ 24,76
277	UNIDADE	VITAMINA E, frasco com 20ml, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Monovin E, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			10				10	R\$ 18,51
278	UNIDADE	VITAMINA K, frasco com 20ML, REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Monovin K, VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			10				10	R\$ 11,52



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preços visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2020 do Instituto Federal Catarinense. O objetivo é unificar os procedimentos das aquisições de itens por grupo de atividades distribuindo-se entre os campi que tenham atividades paralelas ao tipo de produto ou serviço a ser registrado em ata. Tal procedimento visa, entre outros aspectos, reduzir os custos da operação de compras, aumentar a competitividade e reduzir o tempo no atendimento às demandas.

Os materiais constantes da tabela do item 1 do presente Termo de Referência, serão registrados em Ata a ser assinada logo após a finalização do procedimento licitatório. Cada item conta com o respaldo do planejamento de aquisições de cada Campus do IFC e, eventualmente, serão adquiridos para equipar e suprir as diversas unidades de cada Campus.

A aquisição dos diversos medicamentos descritos nesta solicitação são necessários para a manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como demandas das zootecnia e disciplinas do curso de medicina veterinária do IFC Campus Concórdia. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do Campus.

Campus Araquari. Os materiais a serem registrados para eventual aquisição via SRP atenderão as necessidades do Setor de Anestesiologia Veterinária do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, da necropsia de peixes nas aulas práticas de patologia de organismos aquáticos, da coleta de sangue necessária para os exames clínicos, das aulas práticas de microbiologia, imunologia e virologia, da coleta de materiais biológicos dos animais, do diagnóstico coproparasitológico nas disciplinas de Parasitologia, PIEPE e Doenças Parasitárias dos Animais.

Campus Camboriú. O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú possui uma área aproximada de 200 hectares. Nessa área estão contempladas as unidades de produção animal (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura ciclo completo, cunicultura, ovinocultura, caprinocultura e o centro de treinadores e instrutores de cães-guia. Estas unidades devem ser mantidas com as condições de infraestrutura e atendimento veterinário adequados para a correta execução das atividades administrativas e pedagógicas. A presente solicitação visa o atendimento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das necessidades clínicas nos animais de todo o campus, a fim de atender as normas relacionadas ao bem-estar animal.

Campus Ibirama. O reagente solicitado, será utilizado no IFC Campus Ibirama, no projeto de pesquisa intitulado “Detecção e Categorização de Alterações Demanda Quantitativos Apresentados: em Núcleos Celulares de Peixes Utilizando Inteligência Artificial”, com grande potencial para inovação. A heparina é necessária no momento da coleta de sangue dos peixes, para que este sangue não coagule dentro das agulhas hipodérmicas, inviabilizando toda a análise posterior. Toda a metodologia foi aprovada pelo comitê de ética no uso de animais, do IFC.

Campus Rio do Sul. Insumos necessários para a manutenção da Escola-Fazenda do IFC Campus Rio do Sul.

Campus Santa Rosa do Sul. Os itens que compõem o pedido do IFC Campus Santa Rosa do Sul, são necessários para a manutenção da fazenda, prezando a saúde dos animais e a execução de atividades relacionadas ao curso superior e técnico que utilizam toda a estrutura da fazenda. A quantidade de material é quantificada pelos professores e técnicos administrativos e em relação ao número de alunos nas aulas e atividades desenvolvidas e de acordo com





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

o plano de ensino.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços dos Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

d) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

f) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

4.1.1. A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal:

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas





as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,





circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:





$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 25 de Agosto de 2020.

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia
(Documento Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2020

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23351.002459/2020-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, publicada no de/...../20....., Processo Administrativo nº **23351.002459/2020-15**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Veterinários e Hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
XX					
XX					
XX					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

a) Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, no 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP: 89245-000;

b) Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/no, Centro, Camboriú/SC, CEP:88.340-055;

c) Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC;

e) Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul – Rua das Rosas, s/no, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000;

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 202__.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia